



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Curso para Gestores Escolares:

O Diretor na Gestão do Cotidiano Escolar

Florianópolis/2013

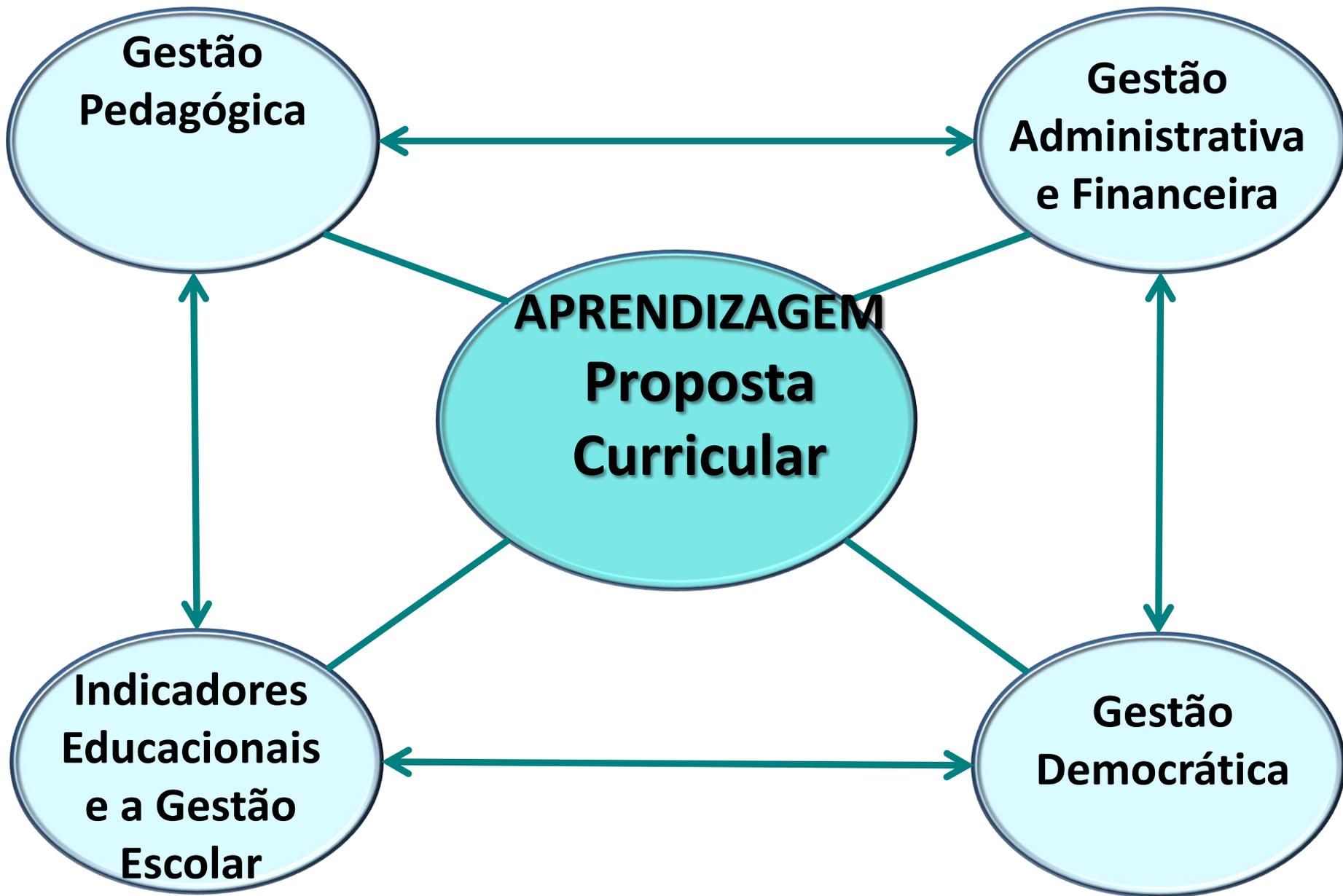


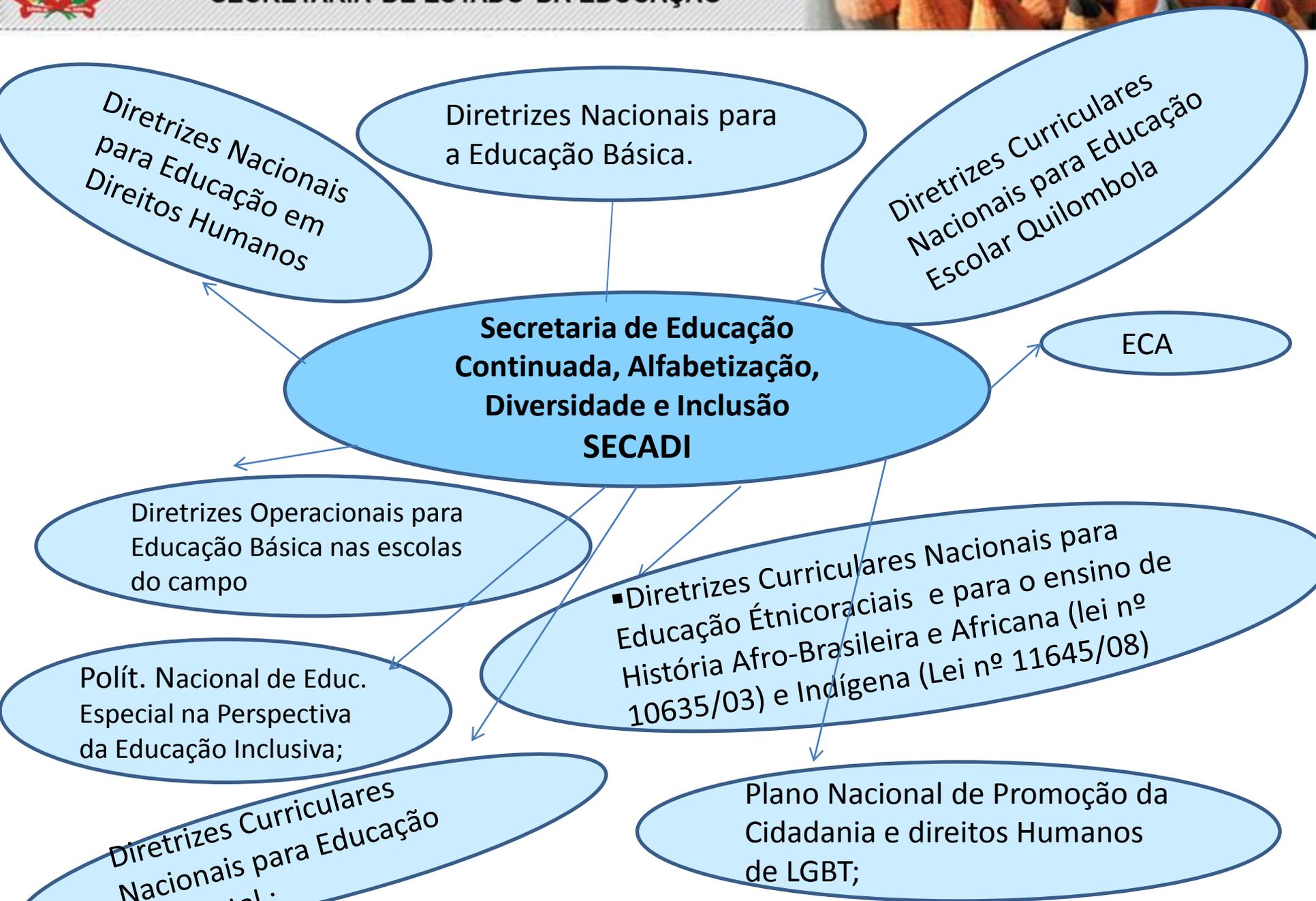


PROPOSTA CURRICULAR DE SANTA CATARINA E DIVERSIDADES

Florianópolis/2013









Diretrizes Nacionais para a Educação Básica

Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos;

Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas escolas do campo;

Decreto 7.352 de 4 de novembro de 2010;

Polít. Nacional de Educ. Especial na Perspectiva da Educação

Inclusiva;

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental ;



Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Étnicoraciais e para o ensino de História Afro-Brasileira e Africana (lei nº 10635/03) e Indígena (Lei nº 11645/08);

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola;

Estatuto da Criança e do Adolescente

Plano Nacional de Promoção da Cidadania e direitos Humanos de LGBT;



O conceito de **diversidade**, como afirma Sacristán (2002), está relacionado com as aspirações dos povos e das pessoas à liberdade para exercer sua autodeterminação.

Está ligado ainda à aspiração de democracia e à necessidade de administrar coletivamente realidades sociais que são plurais e de respeitar as liberdades básicas.

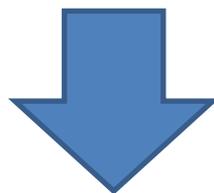


No contexto das políticas públicas educacionais, a diversidade surge como uma questão de direito, constituindo uma forma de entender a educação, ao tempo em que alimenta os seus objetivos, a organização das instituições escolares e a estrutura do próprio sistema de ensino.

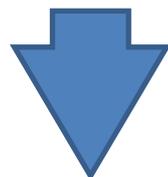
A diversidade age no sentido de orientar e organizar a prática educativa, dotando-a de conteúdos e de uma visão crítica para entender a cultura a sociedade e os vínculos sociais que a constroem. A diversidade é, pois, uma cultura que a educação é solicitada a tornar possível.



DIFERENÇAS/DESIGUALDADES



DIVERSIDADES



**ENTENDER A DIFERENÇA COMO
DIFERENÇA DE CLASSES SOCIAIS**



Decreto 7.352 de 4 de novembro de 2010;

Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.

Art. 1º A política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, e será desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e o disposto neste Decreto.



1º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

- I - populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural; e

- II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.



O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana tem como base estruturante os seis Eixos Estratégicos propostos no documento “Contribuições para a Implementação da Lei 10639/03”, a saber:

- 1) Fortalecimento do marco legal;
- 2) Política de formação para gestores e profissionais de educação;
- 3) Política de material didático e paradidático;
- 4) Gestão democrática e mecanismos de participação social;
- 5) Avaliação e Monitoramento e
- 6) Condições institucionais.



O Plano pretende transformar as ações e programas de promoção da diversidade e de combate à desigualdade racial na educação em políticas públicas de Estado, para além da gestão atual do MEC.



- **Os Conflitos** - Eles têm um papel fundamental na vida em comunidade, porque possibilitam a reflexão coletiva e o fortalecimento da democracia. A democracia possibilita aos sujeitos o direito a fala e a escuta. O detalhe está em como eu falo e como eu escuto?
- **Violências** - entender que “violência é toda e qualquer processo que produza a desorganização emocional do sujeito, a partir de situações em que este é submetido ao domínio e controle de outro”, caracterizando, segundo a mesma autora, “por relações de domínio em que alguém é tratado como objeto”. (SOUSA, 2010, p. 43),



SITUAÇÃO PROBLEMA: Aumento do número de :

- registros de violências;
- crianças e adolescentes protagonizam agressões verbais e físicas;
- uso de álcool e outras drogas;
- preconceito: gordo, étnico-racial, orientação sexual, religião, racismo,...;
- gravidez na adolescência;
- doenças sexualmente transmissíveis;
- furtos; destruição do mobiliário;
- vínculos familiares fragilizados;
- porte armas;

Em todo o mundo e na escola.



SITUAÇÃO PROBLEMA:

1. Uma criança é hostilizada na escola quando é chamada de macaca, feijão, chita, fedida, cabelo duro, macumbeira...

O que fazer?





2. Um jovem é hostilizado na escola por assumir sua identidade de gênero – a travesti. É chamada de bicha, marica, viado, boiola, gazela...

O que fazer?





4. Próximo a escola existe um rio, que está com suas margens degradada, esgoto in-natura e lá também serve de como depósito de lixo. Nos períodos de chuva , transborda causando enchente...





“Educação é direito, é preciso tomá-la no sentido profundo da sua origem, como formação para a cidadania e da cidadania, como o direito de todos de terem não só acesso ao conhecimento mas também à criação do conhecimento.”

Marilena Chauí



MUITO OBRIGADA

Suzy de Castro Alves/SED/DIES